



PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA O PODER JUDICIÁRIO CEARENSE.

AVISO DE SELEÇÃO Nº 05/2019

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE**, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, responsável pelo Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE**, abre inscrições para realização de seleção para **PREENCHIMENTO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, para estudantes dos cursos de Pós-graduação em diversas áreas de conhecimento para o Poder Judiciário cearense, de acordo com as disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo as pessoas físicas que atendam os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) para as vagas de pós-graduação em Pedagogia, Fisioterapia e Tecnologia da Informação, ter concluído a graduação nessas áreas em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) estar matriculado em curso de pós-graduação nas áreas relacionadas no item 2.1, presencial ou a distância, com previsão de conclusão do curso igual ou superior a 10 meses;
- c) não ter antecedentes criminais;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de interessado do sexo masculino, com as concernentes ao serviço militar.

1.2. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Comissão de Seleção da Área de Educação e Carreiras do IEL/CE, regido por este Aviso de Seleção e pelo disposto na Resolução do Órgão Especial TJCE nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas.

1.4 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, até o limite de 2 (dois) anos, desde que mantida a condição de estudante exigida. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio em valor correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e auxílio-transporte, cujo valor, em pecúnia, será acrescido à bolsa de estágio, correspondente à meia passagem estudantil do valor vigente estipulado para o vale-transporte urbano tipo “A” da cidade de Fortaleza.

1.6. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes dos cursos de pós-graduação com especializações nas áreas estabelecidas no Ponto 2.1 deste Aviso, exclusivamente, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos contidos no presente aviso de seleção e à comprovação da regularidade documental do convocado.

1.7. Deverão ser observadas as regras anti-nepotismo estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, consubstanciadas no art. 2º da Resolução do CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, e no Enunciado Administrativo nº 07, de 21 de junho de 2007.

1.8. O processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final.

2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** existentes no Poder Judiciário cearense, e, ainda, à formação de Cadastro Reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, conforme áreas e vagas abaixo:

Área de conhecimento	Vagas por especialidade
Administração	16
Auditoria e Controladoria	5
Contabilidade	7
Estatística	3
Gestão de Pessoas	1
Gestão Estratégica	1
Gestão Pública	1
Gestão de Material e Patrimônio	1
Gestão da Qualidade	6
Gestão de Processos	1
Pedagogia	1

Fisioterapia	1
Tecnologia da Informação	6

2.2 As vagas ofertadas neste Aviso de Seleção serão destinadas a unidades do Poder Judiciário cearense localizadas na cidade de Fortaleza.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 21/02/19 a 23/03/19, preenchendo o formulário de inscrição no link disponível no site em: www.iel-ce.org.br > Vagas de Estágio > Seleção TJCE Nº 05/2019 > Realizar inscrição.

3.2. No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deve estar matriculado em curso de Pós-graduação em uma das áreas estabelecidas no Ponto 2.1 deste Aviso (*Latu Sensu e Stricto Sensu*), em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovado com histórico escolar e/ou declaração, emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável ou com código de validação digital. Esta comprovação deverá acontecer no momento da inscrição, ao enviar o histórico e/ou declaração, por *e-mail*, formato "PDF", conforme orientações a seguir.

3.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o seu cadastro no site do IEL/CE através do link <http://sne.iel.org.br/sne/>.

3.4. Após realizar o seu cadastro, o candidato deverá enviar para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, colocando no assunto "**Seleção TJCE Nº 05/2019 - Nome Completo do Candidato – Curso**", os seguintes documentos:

- a) Diploma e/ou Declaração de Graduação em instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação, carimbado e assinado pelo responsável da Instituição de Ensino ou com código de validação digital;
- b) Histórico escolar de ensino de graduação carimbado e assinado pelo responsável da mesma ou com código de validação digital;
- c) Histórico Escolar atualizado e/ou Declaração emitida pela instituição de Ensino de Pós-graduação, carimbado e assinado pelo responsável ou com código de validação digital;
- d) Curriculum Vitae atualizado;
- e) Diplomas e certificados que atestem a conclusão dos cursos relacionados no currículo.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.6. A inscrição só será validada com o preenchimento do formulário de inscrição, o cadastro no nosso site e o envio do *e-mail* com a documentação solicitada, conforme item 3.4;

3.7. Os documentos enviados deverão estar obrigatoriamente em formato "PDF". Documentos ilegíveis, sem identificação do estudante e da instituição de ensino ou sem as informações solicitadas, no item 3.4, não serão aceitos.

3.8. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Todos os documentos solicitados, no item 3.4 deverão ser encaminhados dentro de um mesmo *e-mail*. Não serão aceitos documentos enviados em e-mails separados.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853, 14 de outubro de 1989, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Aviso de Seleção.

4.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento), correspondendo ao quantitativo de 5 (cinco) vagas, aos candidatos com deficiência.

4.3. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número inteiro anterior.

4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição e identificar a área na qual deseja concorrer, conforme estabelecido no Ponto 2.1 deste Aviso.

4.5. Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.7. Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.8. O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no IEL/CE, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.9. A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo IEL/CE.

4.10. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Aviso, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.11. Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.12. O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. Não se exigirá do candidato nenhum documento original no ato de preenchimento da sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.2. O TJCE e o IEL/CE eximem-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato em sua inscrição.

5.3. A inscrição é intransferível.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para os cargos de que trata esse Aviso de Seleção compreenderá duas fases sucessivas, de responsabilidade do IEL/CE:

6.1.1 Primeira fase - Análise curricular (50 pontos)

6.1.2 Segunda fase – Prova escrita (50 pontos)

6.2. A fase de Análise Curricular acontecerá após o preenchimento do formulário de inscrição, na qual será verificado o Curriculum Vitae do candidato, seus dados pessoais

e experiências acadêmicas e profissionais. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo são passíveis de comprovação, e todos os cursos deverão ser comprovados com o envio dos diplomas e certificados com o currículo, conforme item 3.4.

6.2.1 Na fase de análise curricular serão avaliadas a qualificação acadêmica e técnica e a experiência profissional do candidato, em conformidade com os critérios de pontuação definidos no Anexo II deste aviso de seleção, observando que:

- a) para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação, somente serão aceitos diplomas, certificados ou declarações emitidas por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, na forma da legislação pertinente, em que constem a carga horária e que tenham sido expedidos até o término do prazo de inscrição neste processo seletivo;
- b) para a comprovação da conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado, serão aceitos diplomas, certificados ou declarações expedidos por instituição credenciada pelo Ministério da Educação para a respectiva modalidade de ensino;
- c) para a comprovação da participação em atividade voluntária no Poder Judiciário cearense, será aceita declaração do magistrado ou supervisor de unidade onde se desenvolveu a prestação de serviço voluntário, na qual deverá constar, no mínimo, o local, a atividade e o tempo do serviço prestado, especificando a condição de voluntário;
- d) para a comprovação da experiência profissional informada no currículo, serão aceitas declarações funcionais e anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde que cada folha enviada contenha os respectivos dados pessoais do candidato. As folhas soltas de anotações da Carteira de Trabalho, sem qualquer identificação, não serão aceitas como pontuação;
- e) para a comprovação de realização estágio remunerado no Poder Judiciário cearense, será aceita declaração da Coordenadoria de Seleção e Gestão por Desempenho do TJCE atestando o exercício das atividades, na qual deverá constar, no mínimo, o local, a atividade e o tempo do serviço prestado;

6.3. A prova ocorrerá em data e local informados, posteriormente, no site do IEL/CE, e constará de:

6.3.1. A prova será composta por prova objetiva (20 pontos), composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 ponto, e redação sobre atualidades (30 pontos), totalizando 50 pontos.

6.4. O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste Aviso de Seleção.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A duração da prova será de 2 horas e 30 minutos corridos, em data e local a serem definidos e informados, posteriormente, no site do IEL/CE.

7.2. O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transcrição das respostas para as Folhas de Respostas.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Aviso.

7.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

7.6. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.7. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

7.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

7.11. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.12. Os candidatos não poderão retirar-se da sala de aplicação levando o caderno de provas.

7.13. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, mp3, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

7.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

7.15. Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este processo seletivo, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

7.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

7.17. Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.

7.18. O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.19. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.20. O Poder Judiciário cearense poderá, caso assim entenda, ampliar as etapas de seleção, fazer adicionalmente a sua própria seleção dentre os nomes que forem encaminhados, bem como instituir processo seletivo externo conforme parágrafo único, do Art. 14, § único, da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018.

7.21. No caso de não aprovação dos candidatos nas etapas de seleção adicionais, o mesmo retorna para sua classificação inicial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da presente seleção pública se dará da seguinte forma:

8.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos da análise curricular e prova, somados, observando o disposto no ponto 8.3.

8.1.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Caso haja empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na prova discursiva;
- b) tiver maior tempo de experiência profissional na área de seleção pretendida, verificada no currículo do candidato;
- c) maior Média Geral ou Global no histórico acadêmico da graduação;
- d) tiver maior idade;
- e) persistindo o empate, por sorteio.

8.3. Os candidatos não aprovados dentro das vagas comporão o cadastro de reserva, que observará a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos nas etapas da seleção.

8.3. A classificação final será divulgada no site do IEL/CE.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao IEL/CE contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) correção das questões da prova;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

9.2. O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de **02 (dois) dias úteis**, nos termos do cronograma anexo a este Aviso de Seleção.

9.3. Os recursos mencionados no item 9.1 deste capítulo deverão ser apresentados na Av. Barão de Studart, 1980 – Aldeota, Fortaleza/CE.

9.4. Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – DIVERSAS

ÁREAS DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE, Ref. RECURSO contra (citar o objeto de recurso), nome completo e número da inscrição (se possuir) do candidato.

9.5. O recurso contra a correção das questões e da redação da prova deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

- a) com indicação do número da questão questionada ou da redação, da resposta da correção oficial e da resposta/ redação apresentada pelo candidato;
- b) em folhas separadas, para cada questão recorrida e para a redação;
- c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

9.6. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

9.7. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no site do IEL/CE.

9.8. Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na sede do IEL/CE.

9.9. Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via correio eletrônico ou por outro meio não especificado neste Aviso de Seleção.

9.10. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Aviso de Seleção.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1. No ato de convocação para preenchimento das vagas, o candidato deve estar CURSANDO pós-graduação.

10.2 O preenchimento da vaga de estágio existente e as que vierem a surgir durante o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

10.3. Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Ponto 4 deste Aviso de Seleção, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no Poder Judiciário Cearense será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail e por publicação no site do IEL/CE.

10.4.1. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter sempre atualizados os dados.

10.4.2. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo IEL/CE, e após 3 (três) tentativas mal sucedidas, o candidato será posicionado em final de lista de aprovados;

10.5. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;
- b) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- c) após ser convocado, não comparecer ao local indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) recusar a vaga oferecida.

10.6. Os candidatos poderão ser remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

10.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.8. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

- b) diploma ou histórico de graduação em curso na área pretendida de estágio;
- c) declaração original da instituição de ensino pós-graduação, contendo informação sobre a matrícula, frequência regular e previsão de conclusão do curso;
- d) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJCE, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- e) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, de magistrado do Poder Judiciário do Estado do Ceará ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento (modelo disponível no site do IEL/CE);
- f) certidão de quitação eleitoral;
- g) certidões negativas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Militar;
- h) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- i) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

10.9. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao IEL/CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados Pessoais.

11. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Poder Judiciário cearense por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Resolução do Órgão Especial TJCE nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no site do IEL/CE.

12.2. É vedada a realização de estágio por estudante que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

12.3. Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do Poder Judiciário cearense o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007, que dispõe sobre a contratação de estagiários no âmbito dos Tribunais.

12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Aviso de Seleção e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.5. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

12.6. O acompanhamento da divulgação deste Aviso de Seleção e de comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.7. Os prazos estabelecidos são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Aviso de Seleção.

12.8. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Aviso de Seleção, desde que seja dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.9. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.10. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11. As ocorrências não previstas neste Aviso de Seleção e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

12.12. O estagiário do Poder Judiciário cearense é responsável por todos os atos que praticar, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atividades.

12.13. Integra este Aviso de Seleção os anexos correspondentes aos itens nele descritos.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	21/02/19 a 23/03/19
Análise Curricular	21/02/19 a 29/03/19
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	05/04/2019
Contestação do Resultado da Análise Curricular	8 e 9/04/19



Resultado final da Análise Curricular/ Convocação para a prova escrita	15/04/2019
Prova Discursiva	20/04/2019
Correção da Prova Discursiva	22/04 a 03/05/19
Divulgação do Resultado da Prova Discursiva	06/05/2019
Contestação do Resultado da Prova Discursiva	7 e 8/05/19
Resultado Final da Prova Discursiva	15/05/2019

*OBS: O CRONOGRAMA ACIMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO PROCESSO, SENDO PUBLICADA RETIFICAÇÃO COM NOVAS DATAS.

ANEXO I DO AVISO DE SELEÇÃO Nº 05/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATUALIDADES (PARA TODAS AS ÁREAS) 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações.

ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO ESTRATÉGICA, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, GESTÃO DA QUALIDADE E GESTÃO DE PROCESSOS: 1. Administração Pública no Brasil: origens conceituais e aspectos históricos, evolução da administração pública e a reforma do Estado, administração pública gerencial, gestão por resultados e controle na administração pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Relações interpessoais. 3.8 Ética e responsabilidade social. 3.9 Gestão de conflitos. 4 Gestão de projetos. 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.2 Ajuste dos demonstrativos financeiros. 4.3 Projetos e suas etapas. 5 Gestão de qualidade. 5.1 Conceitos básicos do modelo de gestão baseado na qualidade total (GQT). 5.2 Análise, padronização e melhoria de processos. 5.3 Ciclo PDCA. 5.4 Benchmarking. 5.5 Ferramentas clássicas para o gerenciamento de processos. 5.6 Eficiência, eficácia e efetividade. GESTÃO DE PROCESSOS/ GESTÃO DE RISCOS 6. Mapeamento de processos AS IS e TO BE 7. Desenvolvimento de POPs (procedimento operacional padrão) 8. Desenvolvimento de planos de ação com 5W2H 9. Metodologia de análise SIPOC 10. Utilização do diagrama de Ishikawa para análise de processos 11. Gerenciamento de mudanças 12. Identificação e categorização de riscos 13. Criação da matriz RACI 14. Análise e tratamento de riscos 15. Criação de mapas de riscos corporativos 16. Criação de matriz de avaliação de riscos 17. Construção do portfólio de riscos 18. Mitigação dos riscos de fraude 19. Formatação de controles internos 20. Limitações dos controles internos 21. Função controle e ferramentas de controle 21.1 Controles preventivos 21.2 Controles detectivos 21.3 Matriz de relação entre processos, riscos e controles 21.4 Otimização de controles 22. Tipificação de indicadores de desempenho 22.1 Elementos formadores de um indicador Criação de metas de desempenho 22.2 Matriz "motor" de criação de indicadores GESTÃO DA QUALIDADE: 23. Certificação série ISO 9000 24. Desenvolvimento de produto Ferramentas da qualidade Gerenciamento estratégico de

projetos Métodos quantitativos de apoio à decisão. GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO: 25. O Patrimônio Público, formação e classificação 26. Normas de gestão de material 26.1 Rotinas de auditoria de controle patrimonial 26.2 Depreciação e a reavaliação.

ÁREA DE FISIOTERAPIA: 1 Análise Ergonômica do Trabalho. 1.1 Aspectos Físicos e Biomecânicos e Antropometria 1.2 Biomecânica e Fisiologia do Trabalho. 2 Doenças e Distúrbios Relacionados ao Trabalho. 3. Ergonomia. 4 Síndromes Dolorosas Agudas e Crônicas que afetam a Funcionalidade Anatomofisiologia da Dor. 5 Avaliação e Diagnóstico da Dor e Funcionalidade. 5.1 Cefaleias – Etiologia, Diagnóstico e Tratamento. 5.2 Lombalgia – Etiologia, Diagnóstico e Tratamento Massagem Terapêutica na Dor e Funcionalidade. 5.3 Cuidados Alternativos na Dor e Funcionalidade 5.4 Dor e Disfunções Emocionais. 5.5 Dor Neuropática Central / Periférica. 5.6 Dor, Funcionalidade e Qualidade de Vida. 6. Fisiopatologia da Dor. 6.1 Tratamento Fisioterapêutico na Dor e Funcionalidade. 6.2 Fisioterapia Ortopédica na Dor e Funcionalidade. 6.3 Fisioterapia Reumatológica na Dor e Funcionalidade.

ÁREA DE PEDAGOGIA: 1. Introdução ao mundo corporativo: teorias da administração. 1.1 Administração de recursos humanos. 1.2 Comportamento organizacional. 1.3 Treinamento e desenvolvimento. 2. Noções de gerenciamento de projetos 3. Noções de Gestão de Pessoas e de Processos Liderança. 3.1 Motivação. 3.2 Delegação. 4. Gestão do conhecimento. 5. Teorias Pedagógicas. 5.1 Fundamentos da Educação Brasileira. 5.2 Fundamentos da Gestão Escolar 6. Gestão Pedagógica, Planejamento e Avaliação Educacional 6.1 Avaliação: conceito, definições, tipos e métodos 6.2 Implicações da avaliação nas ações governamentais e na sociedade 6.3 Dimensões da avaliação educacional 7. Tecnologias Educacionais 8. Didática e Design Instrucional 9. Educação a Distância nas organizações 10. Fundamentos da pedagogia organizacional. 10.1 Diagnóstico de necessidade e as demandas de conhecimento. 10.2 Planejamento em educação organizacional. 10.3 Execução e controle nos programas de educação organizacional. 10.4 Avaliação em educação organizacional com foco nos resultados. 11. Aprendizagem, cultura e diagnóstico organizacional. 11.2 Projetos coletivos de intervenção Pedagógica. 12. Políticas de Inclusão e acessibilidade nas organizações.

ÁREA DE AUDITORIA E CONTROLADORIA: 1 Governança no setor público. 2 O papel da auditoria na estrutura de governança. 3 Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). 4 Elementos de risco e controle. 5 Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. 6 O papel das normas de auditoria. 7 Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. 8 Definição de auditoria interna, independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo, programa de garantia de qualidade, planejamento, execução do trabalho de auditoria, comunicação de resultados, monitoramento do progresso, resolução da aceitação dos riscos pela administração. 9 Normas vigentes de auditoria independente das demonstrações contábeis emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 10 Normas da INTOSAI: Declaração de Lima. 11 Código de Ética e padrões de auditoria. 12 Auditoria no setor público estadual. 13 Finalidades e objetivos da auditoria governamental. 14 Abrangência de atuação. 15 Formas e tipos. 16 Normas relativas à execução dos trabalhos. 17 Normas relativas à opinião do auditor. 18 Relatórios e pareceres de auditoria. 19 Operacionalidade. 20 Prática de auditoria governamental: administração da função de auditoria; necessidade de definição de propósitos, autoridade e responsabilidade; procedimentos e políticas; controle de qualidade em auditoria. 21

Planejamento. 22 Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. 23 Programas de auditoria. 24 Papéis de trabalho. 25 Testes de auditoria. 26 Amostragem estatística em auditoria. 27 Eventos ou transações subsequentes. 28 Revisão analítica. 29 Entrevista. 30 Conferência de cálculo. 31 Confirmação. 32 Interpretação das informações. 33 Observação. 34 Procedimento de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. 35 Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude. 36 Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas; métodos estatísticos e analíticos (revisão analítica, amostragem, regressão linear simples e múltipla). 37 Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e fluxogramação. 38 Técnicas de coleta de dados e pesquisas. 39 Habilidades analíticas (distinção entre informações significativas e insignificantes). 40 Processo de apresentação do trabalho de auditoria: auditoria como um projeto; práticas de avaliação de risco e controle; o trabalho de execução; comunicação dos resultados; monitoramento.

ÁREA DE CONTABILIDADE: 1 Contabilidade Pública conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Restos a pagar. Dívida Pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de Crédito. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Execução orçamentária e financeira. 13 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016. 14 MCASP 8ª edição. 15 Regime contábil. 16 Planejamento Público. 16.1 Orçamento Público: tipos. 16.2 Plano Plurianual. 16.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 16.4 Lei Orçamentária Anual. 16.5 Ciclo Orçamentário. 16.6 Princípios Orçamentários.

ÁREA DE ESTATÍSTICA: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2. Probabilidade. 3. Definições básicas e axiomas. 4. Probabilidade condicional e independência. 5. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 6. Função de distribuição. 7. Função de probabilidade. 8. Função de densidade de probabilidade. 9. Esperança e momentos. 10. Teorema de Tchebichev. 11. Distribuições especiais: Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial, geométrica, hipergeométrica, Poisson, uniforme, exponencial, Beta, Gama, normal, qui-quadrado, t de Student e F. 12. Distribuições condicionais e independência. 13. Esperança condicional. 14. Funções geradoras de

momentos. 15. Transformação de variáveis. 16. Leis dos grandes números. 17. Teorema central do limite. 18. Amostras aleatórias. 19. Estatísticas de ordem. 20. Distribuições amostrais. 21. Inferência estatística. 22. Estimativa pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. 23. Estimativa por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade. 24. Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste qui-quadrado. 25. Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. 26. Análise de regressão linear. 27. Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 28. Modelos de regressão linear. 29. Inferências sobre os parâmetros do modelo. 30. Análise de resíduos. 31. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 32. Tamanho amostral. 33. Estimadores de razão e regressão. 34. Estatística computacional. 35. Geração de números aleatórios. 36. Métodos para simulação de variáveis aleatórias. 37. Estimativa por métodos computacionais. 38. Processos estocásticos. 39. Cadeias de Markov em tempo discreto. 40. Processos de Poisson. 41. Teoria de renovação. 42. Teoria de filas. 43. Cadeias de Markov em tempo contínuo. 44. Processos Gaussianos. 45. Análise multivariada. 46. Distribuição normal multivariada. 47. Análise de componentes principais. 48. Análise fatorial. 49. Análise de correspondência. 50. Análise discriminante. 51. Análise de conglomerados. 52. Análise de séries temporais. 53. Análise descritiva de séries temporais. 54. Estacionariedade.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Metodologia Agile. 2. Scrum. 3. Lean e Kanban. 4. Análise e Modelagem de Sistemas. 5. Projeto de Software baseado em Padrões. 6. Desenvolvimento para Dispositivos Móveis. 7. Big Data. 8. Aprendizagem de Máquina: algoritmos, análise exploratória, regressão. 9. Deep Learning. 10. IHC e Testes de Usabilidade. 11. Automação de Testes. 12. Testes Unitários. 13. Testes Funcionais. 14. Código e Integração Contínua. 15. Projeto de Interface e User Experience. 16. Programação Java para Android e IOS. 17. Desenvolvimento de Aplicações Android e IOS. 18. Swift. 19. Arquitetura de Software. 20. Análises Exploratórias de dados. 21. Banco de Dados não convencionais. 22. Hadoop e Spark, 23. MapReduce. 24. Ciência de dados e Inteligência de Negócios.



**ANEXO II DO AVISO DE SELEÇÃO Nº 05/2019
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área pretendida (pontos por ano de experiência)	5 pontos	25 pontos
Curso de pós-graduação concluído – Especialização na área pretendida, com carga horária mínima de 360 h/a	0,5 ponto	1 ponto
Curso de Mestrado na área pretendida	3 pontos	3 pontos
Curso de Doutorado na área pretendida	4 pontos	4 pontos
Participação como voluntário em atividade desenvolvida por Instituição Pública (pontos por cada 6 meses)	5 pontos	15 pontos
Realização de estágio remunerado no Tribunal de Justiça do Ceará	2 pontos	2 pontos